



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

CNPJ. 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 478/2007

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 34.100,00 (Trinta e Quatro Mil e Cem Reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 34.100,00 (Trinta e Quatro Mil e Cem Reais), em conta com dotações específica para atendimento ao convênio (**FIA 2007**) firmado entre **IASP/FIA** para aquisição de 01 veículo a saber:

09 – DEPTO. ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.001 – Divisão de Assistência Social

08.245.0000.0000 – FIA 2007

R\$ 34.100,00

449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita proveniente de convênio (**FIA 2007**) firmado com **IASP/FIA**.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 14 de maio de 2007.



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

CNPJ. 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal